



**EDITAL DE LEILÃO**  
**DATA: 22/09/2023**  
**09º LEILÃO/2023**



**VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, em conformidade com o processo **Nº 2308230145/2023**, contrato de concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), na Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 (CTB), em especial seu artº. 328, alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, no Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2021/SPRF-MA e demais normas e regulações infra-legais atinentes à matéria, que fará realizar, por intermédio do **Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, Matrícula 12/96-JUCEMA, LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de **VEÍCULOS** na condição de **CONSERVADOS**, apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e órgão conveniados, e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá no dia **22/09/2023**, apenas na modalidade On-line em atenção aos Decretos Estaduais nº36.531/2021 e 36.601/2021 c/c Artº 5º da Portaria DETRAN/MA nº260/2021, do dia 04 de março de 2021. O pregão on line será acessado e transmitido via login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) O edital de leilão encontra-se disponível no site do **DETRAN-MA** ([www.detrان.ma.gov.br](http://www.detrان.ma.gov.br)) e no site da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (Leiloeiro Oficial)** ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone (11) 3777-8088.

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 - Alienações de veículo **CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO**, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – MA e da VIP LEILÕES em São Luís, Açailândia, Bacabal, Barra do Corda, Codó, Imperatriz, Governador Eugenio Barros, Grajaú, Itapecuru Mirim, Pedreiras, Presidente Dutra, Santa Inês e São João dos Patos, **LOTES REMANESCENTES LEILÃO 07º/2023**, conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.
- 1.2 - Os veículos classificados como conservados, que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública realizada no dia **22/09/2023** descrita no item 1.1, serão submetidos em uma segunda sessão de lances, agendada para o dia **29 de Setembro de 2023**, às 09:00h.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Poderá participar do Leilão pessoa física ou jurídica, de qualquer natureza, desde que apresente obrigatoriamente os seguintes documentos:
- 2.1.2 – Pessoas físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência
- 2.1.3- Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG, CPF do representante.
- 2.2 – Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade; Funcionários do DETRAN/MA, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, e dos Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão, empregados de empresas prestadoras de serviço, lotados no DETRAN/MA; Despachantes credenciados pelo DETRAN/MA.
- 2.3- Para participar do Leilão online, os interessados deverão inscrever-se, gratuitamente, no site ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)) devendo, para tanto, apresentar os documentos a que se referem o item 2.1.2 ou 2.1.3.

### 3. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1- Os lances serão ofertados verbalmente ou via eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.
- Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.
- 3.1.2- Os bens arrematados presencialmente serão vendidos à vista e, no ato da arrematação, será exigida caução, invariavelmente através de **cartão de débito**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O saldo remanescente será pago através de boleto bancário. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.
- 3.1.3- Para a arrematação realizadas on line, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão no site da VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) através do seu login e senha utilizados para arrematação. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.
- 3.2- Não serão aceitos cheques, para pagamento dos lotes.
- 3.3- Os pagamentos serão efetuados diretamente a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** obedecidas às condições estabelecidas neste edital, a qual ficará responsável pelo recebimento e prestação de contas do Leilão junto ao DETRAN-MA.
- 3.4- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** deverá compensar os valores arrecadados em conta específica do Banco do Brasil, na ocasião da prestação de contas junto ao DETRAN-MA, na forma estabelecida no contrato de concessão.

### 4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

- 4.1- Fica estipulada a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** 5% a título de comissão, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** de cobrar sua comissão e reembolso judicial ou extrajudicialmente.



**EDITAL DE LEILÃO**  
**DATA: 22/09/2023**  
**09º LEILÃO/2023**



4.2- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** apresentará Comissão de Leilão – CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

4.3- O não cumprimento por parte da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, repartições fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis.

## **5. DA ENTREGA DOS BENS ALIENADOS, REGULAIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO VEICULAR**

5.1- Os veículos serão entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados examiná-los de acordo com o disposto no item 8.2 deste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA e a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, após o recebimento do bem arrematado.

5.1.1- Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive taxa para circulação (ICMS), transporte e qualquer outra que venha a incidir.

5.2- É de responsabilidade do Arrematante a regularização e transferência de propriedade perante o DETRAN/MA, a ser concluída no prazo máximo de 120(cento e vinte) dias contados da aprovação da vistoria veicular neste Departamento de Trânsito, a qual somente deverá ser realizada após abertura de processo de transferência/registro nos moldes estabelecido nos subitens abaixo.

5.2.1- A abertura do processo de transferência/registro é de responsabilidade do Arrematante e deverá ser realizada somente a partir do prazo de 30(trinta) dias, não podendo ultrapassar o prazo de 60(sessenta)dias, ambos contados da data da realização do leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

5.2.2- Para fins abertura do processo de transferência/registro de veículos conservados(com direito a documento), o Arrematante deverá comparecer ao setor de protocolo do DETRAN-MA(sede), dos Postos de Atendimento ou das Ciretrans, nos dias úteis, munido de:

a) Nota de Venda expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

b) Nota Fiscal Avulsa da SEFAZ/MA expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

c) para pessoa física, cópia de documento de identidade e CPF, ou, no caso de representante de Pessoa Jurídica, do Contrato Social respectivo;

d) comprovante de residência.

e) cópia do edital de leilão

5.2.3- Os veículos sem o primeiro emplacamento serão registrados no sistema RENAVAL em nome do arrematante tendo como referência o endereço que ele informar à **VIP LEILÕES** no cadastro prévio à participação do Leilão, o qual constará nas Notas de Venda e Fiscal.

5.2.4- Será condição indispensável para registro de primeiro emplacamento no DETRAN-MA que a Nota de Venda e Fiscal do veículo leiloado seja emitida com o endereço de domicílio do arrematante no Estado do Maranhão, sem o que também fica inviabilizado o lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA.

5.2.5- O cadastro dos veículos sem o primeiro emplacamento no DETRAN-MA fica condicionado ao lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA em seu sistema, cabendo ao DETRAN-MA somente repassar os dados necessários à realização do ato, ficando o arrematante desde já ciente de que os procedimentos necessários à emissão da documentação destes veículos dependem das providências adotadas pela SEFAZ-MA.

5.2.6- O DETRAN/MA por intermédio da Comissão de Leilão de Veículos de Conservados, fará a comunicação de venda no nome e no endereço do Arrematante de cada veículo leiloado como conservados nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, após a apresentação da Prestação de Contas pela **VIP LEILÕES** e com data retroativa à alienação.

5.3- Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, serão registrados em nome do Arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do Poder Público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim.

5.4- A transferência de propriedade do veículo arrematado em leilão ficará condicionada a realização da vistoria obrigatória junto ao DETRAN-MA ou, no caso de veículos localizados em outro Estado, ao recebimento de vistoria lacrada devidamente aprovada pelo setor competente desta Autarquia, nos termos do manual de procedimentos vigente.

5.4.1 – Os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios para circulação, conforme disposto na Resolução nº 14/98 do CONTRAN ou a que vier lhe substituir, assim, condicionado a entrega do documento de transferência ao arrematante.

5.4.2- O arrematante fica responsável por adequar seu veículo a todas as exigências legais, inclusive quando se tratar de reposição de peças originais.

5.4.3- Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização de vistoria obrigatória, é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

5.5- Os lotes que contiverem débitos de **OUTROS ÓRGÃOS** terão os valores discriminados no ANEXO ÚNICO deste edital. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão responsável ou, facultativamente, ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação desde o envio da solicitação de desvinculação.



**EDITAL DE LEILÃO**  
**DATA: 22/09/2023**  
**09º LEILÃO/2023**



5.5.1- No caso de veículo **DE OUTRA JURISDIÇÃO** com débitos **não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (LICENCIAMENTO, IPVA, MULTA, DPVAT, etc)**, caberá à Empresa Concessionária VIP Leilões diligenciar junto aos órgãos responsáveis para realizarem a respectiva desvinculação, a qual é condição indispensável para o trâmite do processo de transferência de propriedade e mudança de UF dos veículos leiloados.

5.5.2- Quando se tratar de veículos registrados no Estado do Maranhão com débitos **não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (LICENCIAMENTO, IPVA, MULTA, DPVAT, etc)**, caberá ao DETRAN-MA as diligências necessárias para a desvinculação.

5.5.3- O DETRAN/MA se exime de qualquer responsabilidade relacionada à transferência do veículo leiloado enquanto não realizada a desvinculação de competência de outros órgãos ou, facultativamente, o pagamento pelo ARREMATANTE dos débitos ainda não desvinculados.

5.6- O pagamento das despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi, gravação e troca de motor, primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudança de jurisdição (UF), mudanças de categoria, alteração de características, a confecção de placas, bem como as demais necessárias à regularidade veicular para fins de transferência serão de responsabilidade dos arrematantes.

5.7- Ficarão ainda por conta do arrematante o pagamento dos tributos necessários à regularização da documentação do(s) bem(ns) arrematado(s), conforme manual de veículos do DETRAN-MA e legislações pertinentes, tais como taxa de licenciamento e IPVA 2023.

5.8- Para os veículos que possuem gravame, o DETRAN/MA solicitará à B3 – Brasil Bolsa Balcão, empresa credenciada a esta Autarquia para o gerenciamento do Sistema Nacional de Gravames – SNG, a respectiva baixa.

5.8.1- Ficam os arrematantes cientes de que a documentação do veículo arrematado na condição de conservado está condicionada às providências adotadas pela B3.

5.9- É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a rematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

5.10- O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

## **6. SANÇÕES**

6.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

## **7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: quanto à avaliação dos bens; quanto à designação da CONCESSIONÁRIA PÚBLICA (do leiloeiro).

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do DETRAN/MA.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1- Fica reservado, à Comissão de Leilão do DETRAN-MA, o direito de cancelar ou alterar os lotes do leilão.

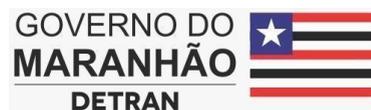
8.1.1 – Os credores que tiverem crédito sobre qualquer veículo aqui discriminado poderão requerer a sua habilitação, junto ao Detran – MA, para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecendo-se a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

8.2- Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir emissões ou eliminar distorções, acaso verificada



**EDITAL DE LEILÃO**  
**DATA: 22/09/2023**  
**09º LEILÃO/2023**



**8.4- O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA** reserve o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização.

8.5- O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pelo DETRAN/MA para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data, exceto aquelas definidas nos itens 5.1.3, 5.2, 5.8, 5.9 e 5.9.4.

8.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.7- Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** ou das CIRETRANS, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data do leilão, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

8.8 – A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

8.9- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão, na Av. Dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN – MA em São Luís (MA) ou na sede da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (VIP LEILÕES), ou nos seguintes endereços eletrônicos ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e [www.detran.ma.gov.br](http://www.detran.ma.gov.br)) onde poderão ser obtidos.

8.10- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à Comissão de Leilão, na Av. Dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, ou pelos telefones (0XX98) 30892069 ou, ainda, com a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (Leiloeiro) através do telefone (11) 3777-8088.

8.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão – CL, com referendado do Sr. Diretor Geral do DETRAN-MA.

8.12- Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado.

8.13- Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloadado como sucata.

8.14- O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

8.15- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: Relação de veículos (Motos e carros).

São Luís (MA), 06 de Setembro de 2023

**Hewerton Carlos Rodrigues Pereira**

**Diretor Geral**

**DETRAN-MA**

**Pablo Henrique Amorim Teixeira**

**Presidente da Comissão de Leilão de Veículos**

**Conservados-DETRAN-MA**

**Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho**

**Leiloeiro Público Oficial do Maranhão**

**Vip Leilões**

# ANEXO

LOTE	PLACA	UF	COR	FAB/MOD	MARCA/MODELO	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTE	GRAVAME	VALOR
1	OYX0791	MA	VERMELHA	2014/2015	FIAT/PALIO FIRE	9BD17122LF5952118	310A10112101433			2.093,19			9.600,00
2	SUSPENSO												
3	OJA1886	MA	BRANCA	2013/2013	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	9BD196272D2146652	327A0114056956					BANCO J. SAFRA S/A	4.500,00
4	OCG4827	PA	LARANJA	2011/2011	TAC/STARK 4WD	96SSA42MFBJ000102	7096412			1.619,81		BANCO SAFRA S A	31.500,00
5	NMW5103	MA	VERDE	2009/2010	CHEVROLET/AGILE LTZ	8AGCN48POAR144675	U55010170			2.858,63	7º/2023	BV FINANCEIRA S A C F I	9.200,00
6	NHT4246	MA	BRANCA	2008/2009	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	9BWA005U19P045911	CCN739753				7º/2023		6.300,00
7	SUSPENSO												
8	SUSPENSO												
9	HPN3043	MA	VERDE	2002/2002	CHEVROLET/CORSA MILENIUM	9BGSC19202B170589	NL0087692				7º/2023	REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	4.500,00
10	HPD1681	MA	AZUL	1999/1999	CHEVROLET/ASTRA GLS	9BGTB69B0XB343765	NK0014737			4.729,85			2.600,00
11	ROA7D53	MA	BRANCA	2021/2021	HONDA/CG 160 TITAN S	9C2KC2250MR006601	KC22E5M006627			131,46		BANCO HONDA S/A	6.000,00
12	SUSPENSO												
13	PTK8649	MA	BRANCA	2019/2019	HONDA/POP 110I	9C2JB0100KR114469	JB01E0K114487					BANCO PAN S A	2.800,00
14	SUSPENSO												
15	PSX9239	MA	BRANCA	2016/2017	HONDA/CG 160 TITAN EX	9C2KC2210HR800887	KC22E1H800921			450,19		ADM CONS NAC HONDA LTDA	4.600,00
16	PSS9005	MA	PRETA	2016/2016	HONDA/CG 160 START	9C2KC2500GR031273	KC25E0G031306						3.700,00
17	SUSPENSO												
18	PSB5273	MA	PRETA	2014/2015	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	9C6KE1950F0042048	E3L2E-053750						1.900,00
19	OXS8278	MA	PRETA	2014/2014	HONDA/POP100	9C2HB0210ER022451	HB02E1E022451						2.400,00
20	OXR1267	MA	VERMELHA	2014/2014	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820ER558443	JC48E2E558443			1.841,61			3.600,00
21	PSE6325	MA	BRANCA	2014/2014	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660ER046667	KC16E6E046667			1.034,90		BV FINANCEIRA S/A CFI	3.900,00
22	PSM2200	MA	VERMELHA	2013/2014	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	9C6KE1950E0015351	E3L2E-021954			1.105,68			1.900,00
23	SUSPENSO												
24	OIP8562	MA	BRANCA	2013/2014	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	9C6KE1940E0028868	E3L4E-028716			2.004,12			2.200,00
25	OJM3717	MA	PRETA	2013/2014	SUZUKI/EN125 YES SE	9CDNF41ZJEM356327	F4D5-BR413607						1.300,00
26	LVM0654	MA	VERMELHA	2013/2013	HONDA/CB 300R	9C2NC4910DR027313	NC49E1D027313			1.401,38			3.900,00
27	OIJ6216	MA	PRETA	2013/2013	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680DR306686	KC16E8D306686			296,4		BANCO PANAMERICANO S/A	3.400,00
28	OBD2331	MT	PRETA	2012/2013	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD0550DR300102	KD05E5D300102				7º/2023		3.800,00
29	NXP3358	MA	AMARELA	2012/2012	HONDA/CG 150 FAN ESI	9C2KC1670CR543917	KC16E7C543917				7º/2023		3.000,00
30	OIS9335	MA	VERMELHA	2012/2012	HONDA/CB 300R	9C2NC4310CR054979	NC43E1C054979			15.400,74		BV FINANCEIRA S/A CFI	3.400,00
31	NXQ3108	MA	VERMELHA	2012/2012	HONDA/CB 300R	9C2NC4310CR045945	NC43E1C045945			2.872,13			3.400,00
32	OIW8202	MA	PRETA	2012/2012	HONDA/POP100	9C2HB0210CR466725	HB02E1C466725						1.900,00
33	PTC2935	MA	VERMELHA	2012/2012	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC4820CR301191	JC48E2C301191						3.500,00
34	NXJ4515	MA	VERMELHA	2011/2012	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD0550CR536135	KD05E5C536135			1.852,79			3.500,00
35	NXD9605	MA	ROXA	2011/2012	YAMAHA/FAZER YS250	9C6KG0460C0034831	G390E-034835	SIM		1.934,05		BANCO PANAMERICANO S/A	3.000,00
36	NXK7659	MA	PRETA	2011/2011	HONDA/BIZ 125 KS	9C2JC4810BR006035	JC48E1B006035			2.060,72			2.800,00
37	NXC9376	MA	VERMELHA	2011/2011	HONDA/POP100	9C2HB0210BR257017	HB02E1B257017					BANCO HONDA S/A	1.800,00
38	SUSPENSO												
39	NXF6343	MA	PRETA	2011/2011	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0069774	E3G9E-069779					BCO BRADESCO FINAC SA	1.600,00
40	NWS7366	MA	PRETA	2010/2011	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR401387	JC41E1B401387			383,08			2.200,00
41	NWS7387	MA	PRETA	2010/2011	HONDA/CG150 FAN ESDI	9C2KC1680BR304164	KC16E8B304164						3.100,00
42	SUSPENSO												



LOTE	PLACA	UF	COR	FAB/MOD	MARCA/MODELO	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DE MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTE	GRAVAME	VALOR
89	DCI6086	SP	PRATA	2002/2002	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30102R168670	JC30E12168670						1.800,00
90	HPF4144	MA	AZUL	1999/2000	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2500YR034344	JC25E-Y034344						1.600,00
91	MVR1020	TO	AZUL	1997/1998	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250WVR058258	JC25E-W058258			1.173,88			1.400,00
92	SUSPENSO												
93	S/1 EMPLAC		BRANCA	2019/2019	HONDA/POP 110I	9C2JB0100KR203820	JB01E0K203858					BANCO PAN S A	3.100,00
94	S/1 EMPLAC		VERMELHA	2017/2018	HONDA/POP 110I	9C2JB0100JR016470	JB01E0J016413					ALVORADA MOTOS LTDA	2.900,00
95	S/1 EMPLAC		BRANCA	2014/2015	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	9C6DG2510F0026232	G3C5E-031509					BCO YAMAHA MOTOR BR SA	3.800,00
96	S/1 EMPLAC		BRANCA	2013/2014	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	9C6KE1940E0028878	E3L4E-028881					BCO YAMAHA MOTOR BR SA	2.300,00
97	S/1 EMPLAC		CINZA	2009/2009	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC15209R008290	KC15E29008290					CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	2.300,00
98	S/1 EMPLAC		VERMELHA	2008/2009	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC42209R002327	JC42E29002327					GRAUNA MOTOS E MOTORES LTDA	2.700,00
99	S/1 EMPLAC		PRETA	2007/2007	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08107R203683	KC08E17203683					BANCO FINASA SA	2.400,00
100	S/1 EMPLAC		VERMELHA	2007/2007	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08507R039632	KC08E57039632					BANCO HONDA SA	2.500,00